



BROCHIER - RS

Lei nº227/1993

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 10 de maio de 1993

LEI Nº 227, DE 10 DE MAIO DE 1993.

Concede auxílio para o transporte escolar de estudantes de 1º Grau e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para o transporte escolar de estudantes residentes no Município, para conclusão do 1º Grau em estabelecimento de ensino localizados em Poço das Antas, Maratá e Montenegro.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º consistirá na concessão aos estudantes de 58% (cinquenta e oito por cento) das passagens necessárias por mês ao estudante que comprovar sua regular matrícula e assiduidade.

§ 1º - A Secretaria Municipal da Educação e Cultura fornecerá aos estudantes que se habilitarem os tíquetes correspondentes ao número de passagens mensais.

§ 2º - O auxílio será concedido somente para o presente exercício durante o período letivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 de maio de 1993.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30